

PORTARIA P/612 - de 19/2/2015
CONSIDERAR AUTORIZADO, conforme Processo SDR15 6316/2013, e de acordo com os parágrafos 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 457/2009, EVANILDO PAULI, matr. 272612-2-03, Professor (701), nível MAG-10-G, lotado na EEB. Tenente Anselmo Jose Hess, cod.753000709120, município de LUIZ ALVES (8197), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, temporariamente, as atividades inerentes à função de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, na mesma unidade escolar, no período de 01.02.2014 a 31.01.2015, com percepção do benefício previsto no § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 304/2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 457/2009.

PORTARIA P/669 - de 23/2/2015
AUTORIZAR, conforme Processo SDR13 53/2015, MARCELA JOHANSON ROSA, matr. 346314-1-02, Assistente de Educação (909), lotada na EEB, Vereador Paulo França, cod.770000957700, município de ITUPORANGA (8167), com 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na EEF. Mont Alverne, cod.770000951410, município de ITUPORANGA (8167), no período de 01.02.2015 a 24.07.2015, face o impedimento da titular matr. 347826-2-03 (licença de gestação).

PORTARIA P/689 - de 24/2/2015
AUTORIZAR, conforme Processo SDR27 9755/2014, e de acordo com Parecer nº 39/2015/DIEB, NILCEIA APARECIDA GOMES DE MATTOS, matr. 260259-8-02, Professor (701), lotada na EEB. Rubens de Arruda Ramos, cod.756000290090, município de LAGES (8183), com 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Classe Hospitalar do Hospital Infantil Seara do Bem, município de LAGES (8183), com percepção do benefício previsto no caput do artigo 10 da Lei 1139/92, no período de 01.02.2015 a 31.01.2016.
Cod. Mat.: 273310

PORTARIA N/ 6 - 19/2/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 0000854/2015, volume 001, com a finalidade de apurar os fatos referentes ao não cumprimento do Termo de Compromisso firmado com a SED, sobre afastamento com vencimento para frequentar curso de Pós-graduação pela servidora R.D.C.M.G. matricula nº 203.870-6-01, conforme apontado no Relatório de Auditoria DIAG/SEF nº 004/2013.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores Pedro Pickler Da Correggio, matrícula 181.882-1-01, José Hipólito da Silva, matrícula 235.157-9-01 e Rosa Maria Somavilla Dutra Hasckel, matrícula 330.381-0-03, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno, no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886, de 02 de dezembro de 2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

PORTARIA N/ 7 - 19/2/2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 0000858/2015, volume 001, com a finalidade de apurar os fatos referentes ao não cumprimento do Termo de Compromisso firmado com a SED, sobre afastamento com vencimento para frequentar curso de Pós-graduação pelo servidor P.C.F. matricula nº 193.912-2-01, conforme apontado no Relatório de Auditoria DIAG/SEF nº 004/2013.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores Rosa Maria Somavilla Dutra Hasckel, matrícula 330.381-0-03, Pedro Pickler Da Correggio, matrícula 181.882-1-01 e José Hipólito da Silva, matrícula 235.157-9-01, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno, no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886, de 02 de dezembro de 2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.
Cod. Mat.: 273341

PORTARIA N/ 8 - 19/2/2015
O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo inciso I do art. 7º da Lei Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007 e, Considerando o que dispõe o art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o disposto no inciso VII do art. 10 da Lei 9.394/96 e inciso X, do art. 5º da Lei 170/98, art. 132 da Lei Complementar nº 381/2007 e Lei 482/2010; Considerando as regras complementares contidas no Decreto 3.091/2005 e no Decreto 1.479/2008

RESOLVE:

Art. 1º - O transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino público será realizado mediante a transferência mensal de recursos financeiros aos municípios, devendo o custo per capita/ aluno/ano obedecer aos seguintes critérios:

Ensino Fundamental e Médio

Grupo I - Densidade de Alunos Transportados - DAT superior a 2,98 e/ou área inferior a 110,00 km²:

- distância de 06,00 a 12,00 km - o valor per capita será de R\$ 460,00;
- distância de 12,01 a 24,00 km - o valor per capita será de R\$ 656,00;
- acima de 24,01 km - o valor per capita será de R\$ 935,00.

Grupo II - Densidade de Alunos Transportados - DAT entre 2,98 e 2,00:

- distância de 06,00 a 12,00 km - o valor per capita será de R\$ 503,00;
- distância de 12,01 a 24,00 km - o valor per capita será de R\$ 719,00;
- acima de 24,01 km - o valor per capita será de R\$ 1.024,00.

Grupo III - Densidade de Alunos Transportados - DAT entre 2,00 e 1,01:

- distância de 06,00 a 12,00 km - o valor per capita será de R\$ 533,00;
- distância de 12,01 a 24,00 km - o valor per capita será de R\$ 766,00;
- acima de 24,01 km - o valor per capita será de R\$ 1.088,00.

Grupo IV - Densidade de Alunos Transportados - DAT entre 1,00 e 0,08:

- distância de 06,00 a 12,00 km - o valor per capita será de R\$ 568,00;
- distância de 12,01 a 24,00 km - o valor per capita será de R\$ 818,00;
- acima de 24,01 km - o valor per capita será de R\$ 1.163,00.

3. O quantitativo de alunos transportados, regularmente matriculados e frequentando a escola, será extraído do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - O valor mensal a ser repassado para cada município será calculado com base na distância percorrida, no quantitativo de alunos transportados e na Densidade de Alunos Transportados, devendo ser deduzido o valor referente ao custo da cedência de professores do Estado para o município, onde houve transferência de gestão.

Art. 3º - Os recursos do transporte escolar serão transferidos aos municípios, em 9 (nove) parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao de referência do transporte realizado, observados os dados registrados na planilha do transporte escolar, anexa a esta Portaria.

Parágrafo único - O número de alunos será revisto no início do 2º semestre, pelas SDRs, com a supervisão da SED/DIAE, de acordo com os dados constantes no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - Sistema SISGESC.

Art. 4º - Os alunos deverão respeitar o zoneamento de matrícula, como também deslocar-se até as linhas principais de circulação dos veículos destinados ao transporte escolar.

Art. 5º - Esta portaria produz efeitos retroativos desde a data de 09 de fevereiro de 2015.
Cod. Mat.: 273343

PORTARIA P/653 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº

6.844, de 29.07.1986, alterado pela Lei Complementar nº 48 de 05.02.1992, conforme Processo SDR18 17297/2014, EDNA MARA CORREIA, matr. 373793-4-01, Assistente Técnico Pedagógico (471), na EEB. Getúlio Vargas, cod. 77900014140, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 02.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEB. Prof. Anísio Teixeira, cod.779001062080, conforme Processo SDR18 2480/2015.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 273334

PORTARIA P/ 646 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº 6.844, de 29.07.1986, alterado pela Lei Complementar nº 48 de 05.02.1992, conforme Processo SDR18 17289/2014, ELTON MATIELO, matr. 378329-4-02, Professor (701), na EEM. João Gonçalves Pinheiro, cod.779001065180, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 06.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEM. Pres. Castelo Branco, cod.779001066150, conforme Processo SDR18 2471/2015.

PORTARIA P/ 650 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº 6.844, de 29.07.1986, alterado pela Lei Complementar nº 48, de 05.02.1992, conforme Processo SDR18 17189/2014, LUCIANE GONÇALVES, matr. 363887-1-03, Assistente de Educação (909), na EEF. Julio da Costa Neves, cod.779000015030, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 02.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEB. Prof. Anísio Teixeira, cod.779001062080, conforme Processo SDR18 2480/2015.

PORTARIA P/ 651 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº 6.844, de 29.07.1986, alterado pela Lei Complementar nº 48 de 05.02.1992, conforme Processo SDR18 17177/2014, JOSE BEM HUR CORREA, matr. 308022-6-02, Professor (701), na EEF. Julio da Costa Neves, cod.779000015030, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 02.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEB. Prof. Anísio Teixeira, cod.779001062080, conforme Processo SDR18 2480/2015.

PORTARIA P/ 652 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº 6.844, de 29.07.1986, alterado pela Lei Complementar nº 48 de 05.02.1992, conforme Processo SDR18 17184/2014, ADRIANA DE FATIMA MAFFINI DE SOUZA, matr. 394406-9-03, Professor (701), na EEF. Julio da Costa Neves, cod. 779000015030, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 06.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEB. Prof. Anísio Teixeira, cod.779001062080, conforme Processo sdr18 2480/2015 .

PORTARIA P/ 658 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº 6.844, de 29.07.86, alterado pela Lei Complementar nº 48 de 05.02.92, conforme Processo SDR18 17225/2014, CARLOS GE-OVANNI ALVES LEDRA, matr. 873834-6-01, Professor (701), na EEM. João Gonçalves Pinheiro, cod.779001065180, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 02.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEM. Pres. Castelo Branco, cod.779001066150, conforme Processo SDR18 2471/2015.

PORTARIA P/ 659 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº 6.844, de 29.07.86, alterado pela Lei Complementar nº 48 de 05.02.92, conforme Processo SDR18 17292/2014, FERNANDO LAZARO BERNARDO, matr. 651642-4-02, Professor (701), na EEM. João Gonçalves Pinheiro, cod.779001065180, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 06.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEM. Pres. Castelo Branco, cod.779001066150, conforme Processo SDR18 2471/2015.

PORTARIA P/ 660 - de 23/2/2015
REMOVER, de acordo com o artigo 69, parágrafo IV, da Lei nº 6.844, de 29.07.86, alterado pela Lei Complementar nº 48 de 05.02.92, conforme Processo SDR18 17295/2014, LUCIA CUSTODIA DA ROSA CANDIDO, matr. 295935-6-01, Orientador Educacional (896), na EEM. João Gonçalves Pinheiro, cod.779001065180, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a contar de 02.02.2015, por desativação da unidade escolar de lotação, EEM. Pres. Castelo Branco, cod.779001066150, conforme Processo SDR18 2471/2015 .